

Declaração e justificativas sobre a Pesquisa de Preços

Oeiras do Pará, 05 de dezembro de 2025

Em atendimento à IN nº 65/2021, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços pelo setor de compras da prefeitura de Oeiras do Pará.

Descrição do objeto (Art. 3º, inciso I)

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Identificação do Agente Responsável pela cotação (Art. 3º, inciso II, IN 65/2021)

Eliabe Lopes Rodrigues – portaria nº 008/2025

Caracterização das fontes consultadas (Art. 3º, inciso III, e Art. 5º, IN 65/2021)

Fornecedores diretos

Método estatístico aplicado para definição do valor estimado (Art. 3º, inciso V)

A metodologia utilizada para obtenção do preço estimado foi a média dos preços coletados nas propostas recebidas

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconSIDERAÇÃO de valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (Art. 3º, inciso VI, e Art. 6º, § 3º)

Considerando o disposto no Art. 6º, §3º, e no Art. 3º, inciso VI, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, foi adotada, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética simples dos valores considerados válidos, obtidos por meio de pesquisa junto a, no mínimo, três fontes distintas.

Durante a análise das propostas recebidas, foram desconSIDERADOS os valores considerados inexecutáveis, excessivamente elevados ou tecnicamente inconsistentes, conforme previsto na normativa mencionada. Tal medida visou garantir a representatividade da estimativa frente à realidade do mercado, assegurando a racionalidade do gasto público e evitando distorções no resultado da pesquisa.

A exclusão desses valores fora da curva foi devidamente justificada nos autos, com base em critérios objetivos de avaliação, tais como discrepância significativa em



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE COMPRAS

relação à média dos demais preços, ausência de detalhamento técnico compatível ou ausência de conformidade com a solicitação de cotação.

A partir das cotações válidas e representativas, foi possível estabelecer uma estimativa de valor que reflete os preços praticados no mercado, assegurando a economicidade, a vantajosidade e a legalidade da contratação pública. Todas as propostas consideradas estão devidamente identificadas com razão social, CNPJ e endereço, e encontram-se anexadas aos autos do processo.

Caso tenham sido consultados fornecedores diretamente, houve envio formal de cotação junto ao fornecedor, por meio de ofício ou e-mail (Art. 5º, inciso IV)

Sim, foram encaminhados os pedidos de cotação para os responsáveis das empresas formalmente.

Justificativa para a escolha dos fornecedores na pesquisa (Art. 3º, inciso VIII e Art. 5º, inciso IV)

A seleção dos fornecedores consultados para a pesquisa de preços foi realizada com base em critérios técnicos e objetivos, em estrita observância ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, e considerou como parâmetro técnico de referência os valores detalhados na proposta do Estudo Técnico Preliminar elaborado para este objeto.

Foram criteriosamente escolhidas três (03) empresas especializadas no segmento de serviços de confecção de próteses dentárias, na qual foram devidamente comprovadas experiência e capacidade técnica para execução do objeto em questão. A escolha priorizou a representatividade e a pluralidade de fontes, visando obter uma amostra fiel à realidade de mercado e confrontá-la com o embasamento técnico pré-existente.

Os fornecedores foram formalmente identificados com razão social, CNPJ e endereço completo, conforme documentado nos autos do processo, garantindo total transparência e rastreabilidade da pesquisa.

Ademais, foram rigorosamente observados os princípios constitucionais da administração pública, em especial a isonomia, a impessoalidade e a moralidade, assegurando que a seleção não tivesse caráter direcionado, mas sim técnico e republicano.

Dessa forma, a amostra selecionada, cotejada com o parecer técnico preliminar, demonstra-se suficiente, adequada e representativa para embasar a estimativa de preço, conforme exige o inciso IV do Art. 5º da referida Instrução Normativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE COMPRAS

No caso de pesquisa de preços direto com fornecedores foram observadas as instruções abaixo? (Art. 5º, § 2º, incisos I, II e III)

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado.

ELIABE LOPES
RODRIGUES:85
251119291

Assinado de forma digital
por ELIABE LOPES
RODRIGUES:85251119291

ELIABE LOPES RODRIGUES
Diretor do Setor de Compras